



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ARTE DE GANHAR - etapa Dia das Mães/Dia dos Namorados, Dia dos Pais/Dia das Crianças e Natal

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 06.007899/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO COMERCIO E INDUSTRIA DE FRANCA

Endereço: VOLUNTARIOS DA FRANCA Número: 1511 Bairro: CENTRO Município: FRANCA UF: SP CEP:14400-490

CNPJ/MF nº: 47.985.577/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/04/2020 a 22/01/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/04/2020 a 16/01/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O participante deverá retirar o cupom na própria empresa aderente onde efetuou a compra, devendo preenchê-lo de forma legível e corretamente com dados pessoais, sendo permitidos apenas os dados de uma pessoa por cupom, quais sejam: nome completo, endereço completo, telefone e CPF e deverá responder corretamente a seguinte pergunta: "Qual Entidade realiza a campanha "Arte de ganhar" em Franca?", colocando-o(s) na(s) urna(s) de qualquer uma das lojas associadas aderentes até às 18h00 do dia 16/01/2021, para participar da apuração do veículo e demais prêmios que será realizada no dia 22/01/2021.

O ato de colocar o cupom na urna para a participação desta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

"Qual Entidade realiza a campanha "Arte de ganhar" em Franca?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/01/2021 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/04/2020 08:00 a 16/01/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VOLUNTÁRIOS DA FRANCA NÚMERO: 1511 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14400-490

LOCAL DA APURAÇÃO: SAGUÃO PRINCIPAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
3.000	Kit com 2 copos colecionáveis	20,00	60.000,00	1
1.200	Prêmios instantâneos (sem sorteio)	50,00	60.000,00	2
1	Vale compras nas lojas aderentes para a empresa aderente	2.500,00	2.500,00	3

PRÊMIOS

1	Vale compras nas lojas aderentes para o funcionário vendedor da empresa aderente	2.500,00	2.500,00	4
1	Automóvel Hyundai HB20 - zero quilômetro 2020	50.000,00	50.000,00	5

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4.203	175.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o horário estipulado, as urnas serão lacradas, recolhidas e enviadas ao local da apuração, onde os cupons recolhidos serão colocados em um único recipiente e serão retirados, aleatória e manualmente, por uma pessoa presente no local, tantas quantas inscrições se fizerem necessárias, até que o cupom esteja devidamente preenchido com os dados pessoais do participante e com a resposta correta à pergunta para que o contemplado tenha direito ao prêmio.

O cupom deverá conter campo para colocação do nome da empresa associada participante e do vendedor para que cada um participe da respectiva premiação. O participante contemplado terá direito ao prêmio, independentemente de ter indicado o nome da empresa ou o nome do vendedor. Na falta da identificação da empresa ou do vendedor, o prêmio prometido será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

Os contemplados serão anunciados de viva voz no momento da apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Restam vedadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da ACIF. Veda-se ainda a participação de proprietários, sócios e funcionários das empresas aderentes como participantes com cupom do próprio estabelecimento, bem como das empresas envolvidas na promoção, ou seja: agência de propaganda. Será disponibilizado pela empresa promotora um terminal eletrônico no local da apuração para a devida identificação, no ato da apuração, de pessoas impedidas de participarem da promoção. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e outro cupom será sorteado em seu lugar.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A apuração será realizada na sede da ACIF, Centro, Franca, às 11 horas do dia 22/01/2021, na presença de diretores e funcionários da ACIF, diretores e funcionários das empresas aderentes, com livre e gratuito acesso aos interessados em assistir à referida apuração. O resultado da apuração será divulgado nos jornais e rádios locais, no site www.acifranca.com.br e na ACIF em Revista, por telefone aos respectivos ganhadores e, além disso, será ainda afixada a relação dos contemplados na sede da Entidade.

A Associação do Comércio e Indústria de Franca reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados em todos os meios de comunicação (TV, rádio, impresso, etc.) e em todo o território nacional na divulgação desta promoção e de seus resultados, sem qualquer ônus até o prazo máximo de 180 (cento oitenta) dias após o encerramento da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios estarão expostos ao público por meio de ilustração em todo material de apoio e serão entregues aos respectivos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da Associação do Comércio e Indústria de Franca, sem qualquer ônus ao contemplado. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

A prescrição de direito aos prêmios será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apuração, caso o(s) mesmo(s) não seja(m) reclamado(s). Neste caso, o valor correspondente deverá ser recolhido aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Artigo 6º do Decreto Lei Nº 70.951 de 09/08/1972.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.5 – Em todos os cupons ainda conterà um selo, que ao ser retirado, poderá conter a informação de prêmio instantâneo (sem sorteio) de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em vale compras nas lojas aderentes. Serão 1.200 (mil e duzentos) selos com a respectiva inscrição, que poderão ser utilizados diretamente nas lojas aderentes.

3.6 - Os selos não contemplados valem um ponto e poderão ser colecionados. Até o final da campanha, se o participante apresentar 10 (dez) destes na sede Associação do Comércio e Indústria de Franca, totalizando 10 (dez) pontos, receberá gratuitamente um kit com 2 (dois) copos com estampas alusivas à cidade de Franca/SP, respeitando-se a disponibilidade de kits de cada etapa.

3.7 - Estarão disponíveis, ao todo, 6.000 (seis mil) copos, divididos em 1000 (mil) kits em cada etapa da campanha. Com o início de cada etapa da campanha, copos com novas estampas serão disponibilizados. Serão, ao todo, 12 (doze) estampas, sendo disponibilizadas 4 (quatro) em cada etapa.

3.8 – Cada participante poderá retirar, no máximo, 2 (dois) kits por etapa da campanha.

3.9 - A distribuição dos kits de copos está totalmente limitada ao montante mencionado no item 3.7 (3000 kits com

2 copos cada).

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora, Substituta, em 16/03/2020 às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WFI.OWZ.EOI